



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 020/2017
DE 02 DE MAIO DE 2017

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 90, alínea D da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064, de 17/10/2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 – (cento e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12.365.042.1.0063 – 44905100	146	Obras e instalações	212	132.000,00
		TOTAL GERAL		132.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação será feita reduções parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.10.26.782.028.1.057 – 44905200	190	Equipamentos e material permanente	177	10.000,00
02.10.26.782.028.1.057 – 44905200	124	Equipamentos e material permanente	177	20.000,00
02.11.13.392.036.1.075 – 44905100	124	Obras e instalações	252	15.000,00
02.11.13.392.036.1.075 – 44905100	100	Obras e instalações	252	10.000,00
02.09.27.813.034.1.037 – 44905200	190	Equipamentos e material permanente	163	10.000,00
02.07.15.452.023.1.053 – 44906100	100	Aquisição de imóveis	215	8.000,00
02.06.12.364.038.1.076 – 44905100	124	Obras e instalações	253	35.000,00
02.06.12.364.038.1.076 – 44905100	122	Obras e instalações	253	5.000,00
02.05.10.301.008.1.066 – 44905100	123	Obras e instalações	219	19.000,00
		TOTAL GERAL		132.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG,
aos 02 de maio de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal